

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 02/02/2011, às 10:45  
lsconne / estagiário

MPV-517



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00087

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA N° 517, DE 2010
02/02/11	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ X ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ASSIS MELO	PCdoB	RS	1/2

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. (...). Fica revogado o art. 1º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006."

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que se pretende revogar concede alíquota zero do imposto de renda pago sobre rendimento de títulos públicos do Tesouro Nacional quando seu titular é investidor estrangeiro. Esse incentivo, concedido em 2006, mostra-se claramente incongruente com o momento atual, em que o governo Dilma está empenhado em defender o valor da nossa moeda, assolada por fluxos de dólar em investimento de portfólio (que inclui os títulos públicos), que se pretende deter ou, pelo menos, minimizar.

As ações do governo sobre o fluxo de divisas relacionada a investimento de portfólio tem um alto custo fiscal decorrente do custo de carregamento dos dólares adquiridos no mercado, seja pelo Banco Central seja pelo Tesouro Nacional, igual ao diferencial dos juros recebidos pela aplicação das reservas dessas divisas e o custo dos títulos internos emitidos para esterilizar o meio circulante. Nessa situação, é totalmente absurdo manter um benefício fiscal para incentivar a entrada de recursos que se pretende evitar ou, em último caso, neutralizar.

DATA	<i>Amis Melo</i> ASSINATURA
------	--------------------------------

